



EDITAL Nº 01/2017 – PROTEC/UFAM

A Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Amazonas torna pública a abertura do processo seletivo de projetos para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq – com vigência de agosto/2017 a julho/2018.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

2. Objetivo Geral

Contribuir para a formação de recursos humanos nas atividades de pesquisa para desenvolvimento tecnológico e inovação, e que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

3. Objetivos Específicos

Em relação à instituição:

- Incentivar à formulação de uma política de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvida na graduação e pós-graduação.

Em relação aos orientadores:

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

Em relação aos bolsistas:

- Proporcionar aos bolsistas, orientados por pesquisadores qualificados, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica;
- Estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa.

4. DO FINANCIAMENTO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) financiaram bolsas de iniciação tecnológica e inovação no âmbito do programa PIBITI/UFAM/CNPq, com duração de 12 meses.

5. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a) Ser docente-pesquisador com título de doutor, mestre ou perfil equivalente, respectivamente, que tenha expressiva produção tecnológica e de inovação recentes (últimos três anos);
- b) Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia;
- c) Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela UFAM;
- d) O proponente-orientador poderá coordenar no máximo 3 (três) projetos, sendo 1 (um) com indicação à bolsa e 2 (dois) em caráter voluntário;**
- e) Possuir experiência na formação de recursos humanos;
- f) Quanto a distribuição das bolsas, os pesquisadores de reconhecida competência científica/tecnológica deverão ter prioridade em relação aos demais. (Ex.: Bolsistas de Produtividade CNPq).
- g) Cabe ao orientador indicar o aluno como bolsista, do modo que, tenha o perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- h) O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso superior público ou privado do Estado do Amazonas;
- i) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela PROTEC;
- j) O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- k) É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à coordenação de iniciação tecnológica e inovação do CNPq;
- l) Estar em dia com suas obrigações quanto à entrega de relatórios finais de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação no âmbito da UFAM.

Nota 1:

É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

Nota 2:

O Projeto que envolver Acesso ao Patrimônio Genético (PG) e/ou aos Conhecimentos Tradicionais Associados (CTA) deverá observar a legislação vigente (Lei Nº 13.123/2015). Havendo dúvida, o DCT/PROTEC, estará disponível para esclarecimentos.

Nota 3:

Os projetos com alunos orientados por Pesquisador Doutor concorrerão as bolsas financiadas pelo CNPQ e UFAM.

Nota 4:

Os projetos com alunos orientados por Pesquisador Mestre concorrerão as bolsas financiadas exclusivamente pela UFAM.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior de qualquer instituição de ensino público ou privado;
- b) Ser indicado pelo orientador;
- c) Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e no Grupo de Pesquisa ao qual faz parte o orientador;

- d) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades do seu curso e de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- e) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;
- f) Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IT com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- g) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- h) Apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- i) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;

Nota 1:

Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Nota 2:

Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

7. DOS BENEFÍCIOS

- a) As atividades institucionais poderão ser objeto de Aproveitamento de Estudos como carga horária optativa (previstas no §1º do art. 10 da Resolução Nº 021/2007- CONSEPE);
- b) O Relatório final do projeto se convertido em Artigo e publicado em veículo de comunicação da área que apresente corpo editorial, poderá ser considerado equivalente, para fins de Aproveitamento de Estudos, ao Trabalho Final de Curso de Graduação (previsto no § 4º do art. 10 da Resolução Nº 021/2007 do CONSEPE).

8. DO PROJETO TECNOLÓGICO DE INOVAÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS

O Projeto deverá ter características inovadoras estar claramente relacionado às atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação do orientador, de forma que o aluno tenha oportunidade de executá-lo no período da vigência da bolsa.

Nota 1:

O projeto deverá apresentar viabilidade técnica e independência econômica para sua realização.

Nota 2:

O projeto a ser realizado em outra instituição de ensino/pesquisa deverá apresentar carta de anuência para a realização do mesmo, expedida pela autoridade máxima da instituição parceira.

9. DAS SANÇÕES

Do Orientador

- Caso o orientador não entregue o relatório parcial e/ou final nos prazos estipulados pela PROTEC, este perderá o direito de concorrer na seleção do ano seguinte.

Do Bolsista

- Caso o aluno seja excluído do Programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio em que houve a exclusão.

10. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá ser enviado via *e-mail* em arquivo PDF para o endereço dct_protec@ufam.edu.br, até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, horário de Manaus, do dia 14 de maio de 2017.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Os projetos serão avaliados e selecionados pelo Comitê Externo do PIBITI.

Critérios

- Análise sobre o mérito técnico-científico de caráter tecnológico e inovação e da viabilidade de execução do projeto;
- Análise do CV Lattes do orientador, seguindo a tabela de pontuação indicada pelo orientador.

12. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA

Em cada grande área, os Projetos aprovados serão ordenados em uma lista de prioridades decrescente, para efeito de distribuição de bolsas, usando-se os seguintes critérios de classificação:

- a) O orientador ser bolsista de produtividade em pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico do CNPq;
- b) A pontuação do currículo do orientador (referente os últimos três anos), discriminada na planilha de pontuação do currículo **preenchida pelo orientador-candidato** e verificada no CV Lattes.

13. DA DESQUALIFICAÇÃO DO PROJETO

- a) O projeto não atende as exigências deste edital;
- b) O projeto enviado fora do prazo de inscrição;
- c) O orientador esteja em débito com qualquer projeto institucional de ensino, pesquisa, extensão e tecnológico.

14. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Serão analisados os pedidos de reconsideração encaminhados à PROTEC dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação do resultado da seleção.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Do Resultado Preliminar

O resultado preliminar será divulgado no site da UFAM (www.ufam.edu.br), na data estabelecida no calendário deste Edital.

▪ **Do Resultado Final**

O resultado final, com a distribuição de bolsas, será divulgado no site da UFAM (www.ufam.edu.br), na data estabelecida no calendário deste Edital.

A partir da divulgação dos resultados, o aluno selecionado para bolsa deverá entrar em contato com o DCT/PROTEC por *e-mail* dct_protec@ufam.edu.br para consolidação da referida bolsa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigência a partir da data de sua publicação no site da UFAM.

Manaus, 12 de abril de 2017.



Raimundo Felipe da Cruz Filho
Coordenador Institucional do PIBITI
Diretor do DCT /PROTEC



Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves
Pró-Reitora de Inovação Tecnológica

ANEXO DO EDITAL PIBITI 01/2017 PROTEC

CALENDÁRIO

Divulgação do Edital	12 de abril de 2017
Período de inscrição	12 de abril a 14 de maio de 2017
Período de avaliação	17 de maio a 12 de junho de 2017
Divulgação dos resultados	14 junho de 2017
Período para pedidos de reconsiderações	19 e 20 de junho de 2017
Divulgação dos resultados finais	30 de junho de 2017